ENDURANCE DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ n.º 35.641.061/0001-12 - Código de Negociação B3 (*ticker*): ENDD11

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.** DTVM, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.281.253/0001-23 ("Administradora") e a **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.631.542/0001-37 ("Gestora"), na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **ENDURANCE DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.641.061/0001-12 ("Fundo"), servem-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

I. A Administradora informa que, nos termos do Art. 14 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), as cotas de emissão do Fundo destinam-se exclusivamente à participação de investidores qualificados, tal como definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30, de 11 de maio de 2021, que, dentre as demais condições estipuladas no Regulamento, sejam: (a) pessoas físicas; *ou* (b) pessoas jurídicas ou fundos de investimento isentos de recolhimento de imposto de renda na fonte, ou sujeitos à alíquota de 0% (zero por cento), quando da amortização de Cotas, nos termos do Artigo 2º, parágrafo segundo, da Lei n.º 11.478/07 e/ou da legislação específica aplicável ao Cotista.

II. Dado o recebimento dos valores referentes ao pagamento semestral das debêntures detidas pelo Fundo, será realizada, nos termos do Parágrafo 5º do Art. 17 do Regulamento, a amortização das Cotas Classe A de emissão do Fundo com pagamento no dia 30 de dezembro de 2024, no valor de R$ 4,87757656 por Cota Classe A, perfazendo o montante total a ser distribuído de, aproximadamente, R$ 19.998.063,90 (dezenove milhões e novecentos e noventa e oito mil e sessenta e três reais e noventa centavos) exclusivamente aos investidores que detenham Cotas Classe A do Fundo no fechamento dos mercados de 19 de dezembro de 2024.

O montante objeto de amortização nos termos do item II acima, é composto pelos seguintes valores:

a) o valor de R$ 0,07905648 por Cota Classe A, perfazendo o montante total de R$ 324.131,57 (trezentos e vinte e quatro mil e cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) relativo aos valores recebidos pelo Fundo, será repassado a título de amortização de principal do Valor Nominal Atualizado das Debêntures de titularidade do Fundo; e

b) o valor de R$ 4,79852008 por Cota Classe A, perfazendo o montante total de R$ 19.673.932,33 (dezenove milhões e seiscentos e setenta e três mil e novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), será repassado a título de rendimentos pagos pelas Debêntures.

III. Tendo em vista o exposto no item I acima, a Administradora informa aos investidores classificados como "*Pessoa Jurídica Não Financeira*" que o valor pago nos termos do item II acima estará integralmente sujeito à tributação.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

e

BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.